



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 121/2025
Processo Administrativo Nº 34993/2025
ID(TCEES): 2025.069E0600013.09.0004

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, torna público que por meio da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, com fundamento no **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Início do recebimento das propostas	15/05/2025 às 13h:30min
Limite para acolhimento das propostas	20/05/2025 às 08h:59min
Fase de Lances	20/05/2025 de 09h:01min às 15h:01min
Operadora da Compra Direta	CRISTINA CARVALHO TORREZANI
Link do Portal	https://www.portaldecompraspublicas.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEPPOM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.122.0021.2.133	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
14.422.0012.2.069	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
14.422.0012.2.072	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
14.422.0020.2.128	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
14.422.0022.2.136	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A presente dispensa é exclusiva para **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**.

3.2. A participação se dará por meio do Portal de Compras Públicas, na data e horário limite estabelecidos nesse Aviso de Contratação Direta.

3.2.3. Os fornecedores deverão seguir os procedimentos do Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

3.2.4. O fornecedor é responsável por qualquer transação no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

3.2.5. Não poderão participar desta dispensa:

- a) Empresas que não atendam às condições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- b) Empresas estrangeiras sem representação legal no Brasil com poderes para responder administrativa ou judicialmente.
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. As vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- b) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- d) Empresa que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- a) A vedação da alínea "c" também se aplica ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) não podem participar nesta modalidade.

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidos a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão efetuar o seu credenciamento junto à plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, licitações online, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

4.1.1. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.1.2. Os interessados em se credenciar no aplicativo poderão obter as informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma (61) 3003-5455 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ou o PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.6. As licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso). A licitante que não informar esta condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

4.1.7. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

4.1.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances;

5.1.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.1.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.1.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso e seus **Anexos III – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.1.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.1.9. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.10. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.1.11. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.1.12. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.1.13. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

5.1.14. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DA FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Operador de Compra Direta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.1.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.1.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.1.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.1.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.1.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.1.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.1.11. Em caso de empate, o Operador de Compra Direta abrirá um prazo de 05 (cinco) minutos para desempate. Se o empate persistir, novos prazos de 5 (cinco) minutos serão abertos consecutivamente.

6.1.12. Após a fase de lances, o operador de compra direta abrirá período de 30 (trinta) minutos, para negociação com fornecedor da melhor proposta

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após a fase de classificação, o Operador de Compra Direta solicitará os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em primeiro lugar. Como condição prévia ao exame dessa documentação, o Operador verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente no que diz respeito à existência de sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Cópia do RG e CPF do(s) sócio(s) quando for o caso;

7.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações

ou da respectiva consolidação.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CNPJ**), conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.8. Caso algumas dos documentos solicitado no item 8.3, for apresentado fora do prazo de validade, e se a empresa se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06. A Comissão de Licitação fará diligência e consultará a respectiva certidão no site indicado, e se não obtiver êxito, será solicitado à o respectivo documento vigente.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência (TJ/XX) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

7.4.2. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu material compatível em característica com o objeto da presente licitação.

7.5.2. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo em anexo, contendo:

- a)** Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
- b)** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
- c)** Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos da Lei 14.133/2021.
- d)** Declaração expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato, conforme exigido no Termo de Referência, anexo deste Edital. e) As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será dispensado o Termo de Contrato visto se tratar de entrega única.

8.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a)** Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.
- d)** Em caso de contrato (O prazo de vigência da contratação é de 12 meses conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.)
- e)** Será exigida do fornecedor a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** As peculiaridades do caso concreto;
 - c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.4.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores estarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.14. ANEXO I – Proposta de Preços;

10.13.15. ANEXO II – Declaração Unificada;

10.13.16. ANEXO III - Termo de Referência;

Serra/ES, 14 de maio de 2025.

NELSON COSTA
ROCHA:10651172721

Assinado de forma digital por NELSON
COSTA ROCHA:10651172721
Data: 2025.05.15 08:29:39 -03'00'

NELSON COSTA ROCHA

Chefe da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Barbante - Barbante Escolar Cru, aproximadamente 335m , Espessura: 4x4, Composição: 100% Algodão..	17	11,22	R\$ 190,74
04	Bloco adesivo - autoadesivos coloridos, dimensões 76mm x 76mm, pacote com bloco de 90fls, cores variadas.	94	R\$ 10,91	R\$ 1.025,54
05	Bobina de papel senha - tipo rolo, 1 via, numerada com 03 dígitos (000 a 999), fácil destaque, capacidade da bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas formato tíquete, altura parte maior 10cm e parte menor 5,0cm.	63	R\$ 12,95	R\$ 815,85
06	Borracha apagadora escrita - material borracha, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora; caixa com 24 unid	7	R\$ 12,21	R\$ 85,47
07	Caixa - para arquivo morto, azul, material Polipropileno, dimensões 250 x 130 x 350mm; caixa com 10 unid	57	R\$ 49,05	R\$ 2.795,85
08	Caixa Para Correspondência Móvel - Cor: Cristal; Dimensões: 37x25,50x7cm; Composição: Confeccionado em poliestireno; 2 bandejas com hastes móveis.	51	R\$ 41,45	R\$ 2.113,95
09	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR AZUL, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	27	R\$ 37,48	R\$ 1.011,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR PRETO, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	17	R\$ 38,15	R\$ 648,55
11	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR VERMELHO, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	10	R\$ 38,15	R\$ 381,50
12	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente AMARELA, características adicionais traço 4 mm; caixa com 12 unid	16	R\$ 20,14	R\$ 322,24
13	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente VERDE características adicionais traço 4 mm; caixa com 12 unid	13	R\$ 12,88	R\$ 167,44
14	Cartolina - papel dupla face, cor BRANCA, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	1	R\$ 21,05	R\$ 21,05
15	Cartolina - papel dupla face, cor LILÁS, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	2	R\$ 21,05	R\$ 42,10
16	Cartolina - papel dupla face, cor VIOLETA/ROXO, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	2	R\$ 21,05	R\$ 42,10
17	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo; caixa com 725 unid	27	R\$ 24,82	R\$ 670,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo; caixa com 367 unid	21	R\$ 23,93	R\$ 502,53
19	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo; caixa 212 unid	11	R\$ 22,37	R\$ 246,07
20	Cola - em bastão 10g, lavável atóxica, embalagem de plástico	8	R\$ 11,29	R\$ 90,32
21	Cola branca - líquida, 110ml, a base de água e PVA, bico contra entupimentos e vazamentos, caixa com 12 unid	37	R\$ 59,30	R\$ 2.194,10
22	Corretivo Líquido Escolar - Frasco com 18 ml, a base de água: sem odor, não tóxico; caixa com 12 unid	5	R\$ 31,69	R\$ 158,45
23	E.V.A - folha em EVA, cor BRANCA COM GLITTER, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	1	R\$ 41,80	R\$ 41,80
24	E.V.A - folha em EVA, cor LILÁS COM GLITTER, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	2	R\$ 41,80	R\$ 83,60
25	E.V.A - folha em EVA, cor LILÁS, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	2	R\$ 28,33	R\$ 56,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26	Elástico - cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência , aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 unid.	16	R\$ 8,54	R\$ 136,64
27	Envelope - envelope de papel, tipo Carta Ofício 114x229mm 75g, COR BRANCA, com janela, caixa com 1000unid.	6	R\$ 201,53	R\$ 1.209,18
28	Envelope saco Kraft - dimensões 229 x 324, 80 gr; embalagem pcte com 250 unidade	47	R\$ 100,25	R\$ 4.711,75
29	Estilete largo - sistema retrátil, com lâmina de 18mm, trava manual, lâmina de aço carbono extensível interna, corpo em plástico	45	R\$ 2,85	R\$ 128,25
30	Extrator grampo - material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais: dimensões150 x 20 mm	63	R\$ 3,26	R\$ 205,38
31	Fita adesiva dupla face - 24mmx30m; pacote com 03 rolos/unid	22	R\$ 32,15	R\$ 707,30
32	Fita adesiva embalagem - material resina e borracha sintética, dimensões 48mm x 40 m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente; pacote com 4 rolos	37	R\$ 25,55	R\$ 945,35
33	Fita dupla face - adesiva, branca, papel 18mmx30m; pacote com 04 rolos/unid.	34	R\$ 30,54	R\$ 1.038,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34	Grampeador - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas, dimensão 13cm, aplicação papel, tamanho grampo do tipo 24/6 e 26/6	90	R\$ 29,04	R\$ 2.613,60
35	Grampo para grampeador - material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 24/06 ou 26/6; caixa com 5000 unid	29	R\$ 5,02	R\$ 145,58
36	Lápis preto nº 2 - sextavado corpo em madeira, material carga grafite ultra resistente que não quebre com facilidade; cx com 72 unid	9	R\$ 54,72	R\$ 492,48
37	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR VERMELHO, caixa 12 unid	10	R\$ 22,81	R\$ 228,10
38	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR AZUL, caixa 12 unid	10	R\$ 36,63	R\$ 366,30
39	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR PRETO, caixa 12 unid	10	R\$ 36,63	R\$ 366,30
40	Papel Vergê - gramatura 180g/m², medidas 210 mm x 297 mm, cor Branca, formato A4; pacote com 50 unidades	28	R\$ 14,47	R\$ 405,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

41	Pasta de Elástico - Aba Elástica, Transparente, modelo ofício, dimensão 335mm x Comprimento 235mm, fechamento de elástico, composição: Plástico; pacote com 10 unid	72	R\$ 14,70	R\$ 1.058,40
42	Pasta de Elástico - Ofício 40mm, polipropileno, 245mm x 335mm, cores variadas; pacote com 10 unid	25	R\$ 42,32	R\$ 1.058,00
43	Perfurador de Papel - 2 Furos; 12fls, dimensão 10 x 5 x 4 cm, cor preto, composição: Plástico, Metal.	22	R\$ 17,69	R\$ 389,18
44	Prancheta - Prancheta - Prancheta em acrílico, cristal, tamanho A4/Ofício, com prendedor de metal de alta resistência, medidas 344 mm X 235 mm.	38	R\$ 13,31	R\$ 505,78
45	Régua - material acrílico de 3mm de espessura, comprimento 30cm, cor cristal	19	R\$ 1,64	R\$ 31,16
46	Saco Plástico - tamanho 30 x 45 cm, transparente, pacote com 50 unid	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
47	Saco Plástico , - tamanho 43 x 59 cm, transparente, pacote com 50 unid	10	R\$ 39,87	R\$ 398,70
48	Tesoura - lâmina material aço inoxidável, cabo emborrachado com encaixe para 4 dedos, comprimento 21cm.	45	R\$ 8,52	R\$ 383,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

49	Tinta para carimbo - Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm, Capacidade: 40 ml, Cor AZUL, Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
VALOR TOTAL DO LOTE				
R\$ 31.713,38				

Os preços não poderão ultrapassar os valores máximos por item e total definidos no Anexo I (Proposta Comercial).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

(Local) _____ em _____ de _____ de 2024.

(Nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 121/2025

Processo Administrativo Nº 34993/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4 - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XXXX, (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 34993/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(ARTIGO 6º, XXIII, a, i, LEI 14.133/2021)

1.1. Este Termo de Referência tem como escopo principal identificar o detalhamento da aquisição do objeto, com a caracterização das especificações técnicas, justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para a abertura de competente processo licitatório, nos termos da lei.

2. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente em atendimento as Secretarias de Direitos Humanos e Cidadania – SEDIR e Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores e munícipes do município da Serra.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD
01	Almofada Plástica para Carimbo - Composição: Resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, almofada corantes e aditivos, COM TINTA AZUL, nº03, Tamanho aproximado da embalagem: 12,5 x 9 x 1,5 cm.	394480	16
02	Apontador - apontador de lápis manual, resina termoplástica e lâmina em aço inox, modelo 1 furo, formato redondo, cores variadas; caixa com 24 unid	430290	11





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

03	Barbante - Barbante Escolar Cru, aproximadamente 335m , Espessura: 4x4, Composição: 100% Algodão.	306725	17
04	Bloco adesivo - autoadesivos coloridos, dimensões 76mm x 76mm, pacote com bloco de 90fls, cores variadas.	412152	94
05	Bobina de papel senha - tipo rolo, 1 via, numerada com 03 dígitos (000 a 999), fácil destaque, capacidade da bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas formato tíquete, altura parte maior 10cm e parte menor 5,0cm	268480	63
06	Borracha apagadora escrita - material borracha, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora; caixa com 24 unid	407370	7
07	Caixa - para arquivo morto, azul, material Polipropileno, dimensões 250 x 130 x 350mm; caixa com 10 unid	622662	57
08	Caixa Para Correspondência Móvel - Cor: Cristal; Dimensões: 37x25,50x7cm; Composição: Confeccionado em poliestireno; 2 bandejas com hastes móveis.	204700	51
09	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR AZUL, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	607631	27
10	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR PRETO, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	317857	17
11	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR VERMELHO, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	317859	10
12	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente AMARELA, características adicionais traço 4 mm; caixa com 12 unid.	486374	16





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

13	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente VERDE características adicionais traço 4 mm; caixa com 12 unid	428784	13
14	Cartolina - papel dupla face, cor BRANCA, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	340545	1
15	Cartolina - papel dupla face, cor LILÁS, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	378980	2
16	Cartolina - papel dupla face, cor VIOLETA/ROXO, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	378980	2
17	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo; caixa com 725 unid	300545	27
18	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo; caixa com 367 unid	300546	21
19	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo; caixa 212 unid	300544	11
20	Cola - em bastão 10g, lavável atóxica, embalagem de plástico	435043	8
21	Cola branca - líquida, 110ml, a base de água e PVA, bico contra entupimentos e vazamentos, caixa com 12 unid	317878	37
22	Corretivo Líquido Escolar - Frasco com 18 ml, a base de água: sem odor, não tóxico; caixa com 12 unid	290284	5
23	E.V.A, folha em EVA -cor BRANCA COM GLITTER, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	434953	1
24	E.V.A, folha em EVA - cor LILÁS COM GLITTER, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	434953	2
25	E.V.A, folha em EVA - cor LILÁS, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	473345	2





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

26	Elástico - cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência , aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 unid.	602172	16
27	Envelope - envelope de papel, tipo Carta Ofício 114x229mm 75g, COR BRANCA, com janela, caixa com 1000unid.	459301	6
28	Envelope saco Kraft - dimensões 229 x 324, 80 gr; embalagem pcte com 250 unidades	467061	47
29	Estilete largo - sistema retrátil, com lâmina de 18mm, trava manual, lâmina de aço carbono extensível interna, corpo em plástico	326848	45
30	Extrator grampo - material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais: dimensões150 x 20 mm	311193	63
31	Fita adesiva dupla face - 24mmx30m; pacote com 03 rolos/unid	611467	22
32	Fita adesiva embalagem - material resina e borracha sintética, dimensões 48mm x 40 m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente; pacote com 4 rolos	359554	37
33	Fita dupla face - adesiva, branca, papel 18mmx30m; pacote com 04 rolos/unid.	279056	34
34	Grampeador - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas, dimensão 13cm, aplicação papel, tamanho grampo do tipo 24/6 e 26/6	382257	90
35	Grampo para grampeador - material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 24/06 ou 26/6; caixa com 5000 unid	203137	29





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

36	Lápis preto nº 2 - sextavado corpo em madeira, material carga grafite ultra resistente que não quebre com facilidade; cx com 72 unid	304324	9
37	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR VERMELHO, caixa 12 unid	409982	10
38	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR AZUL, caixa 12 unid	345817	10
39	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR PRETO, caixa 12 unid	409980	10
40	Papel Vergê - gramatura 180g/m ² , medidas 210 mm x 297 mm, cor Branca, formato A4; pacote com 50 unidades	622712	28
41	Pasta de Elástico - Aba Elástica, Transparente, modelo ofício, dimensão 335mm x Comprimento 235mm, fechamento de elástico, composição: Plástico; pacote com 10 unid	625931	72
42	Pasta de Elástico - Ofício 40mm, polipropileno, 245mm x 335mm, cores variadas; pacote com 10 unid	348071	25
43	Perfurador de Papel - 2 Furos; 12fls, dimensão 10 x 5 x 4 cm, cor preto, composição: Plástico, Metal.	291211	22
44	Prancheta - Prancheta - Prancheta em acrílico, cristal, tamanho A4/Ofício, com prendedor de metal de alta resistência, medidas 344 mm X 235 mm.	622665	38
45	Régua , material acrílico de 3mm de espessura, comprimento 30cm, cor cristal	468297	19





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

46	Saco Plástico - tamanho 30 x 45 cm, transparente, pacote com 50 unid	466972	10
47	Saco Plástico - tamanho 43 x 59 cm, transparente, pacote com 50 unid	460151	10
48	Tesoura - lâmina material aço inoxidável, cabo emborrachado com encaixe para 4 dedos, comprimento 21cm.	368185	45
49	Tinta para carimbo - Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm, Capacidade: 40 ml, Cor AZUL, Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos	328156	10

4. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Serra - ES, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração sob código **PCW00142.2025-83**.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 6º, XXIII, b, LEI 14.133/2021)

5.1. DO PROCESSO DE DISPENSA

5.1.1. É dispensável a licitação, de acordo com o Artigo 75, II da LEI 14.133/2021 e do Decreto 12.343/2024, a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A aquisição de materiais de escritório é fundamental para o funcionamento adequado das Secretarias e seus respectivos departamentos. Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades diárias, reuniões, seminários, impressões de documentos, notificações por AR, bem como para ações e atendimentos externos prestados à população serrana.

6.2. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), por meio de seus departamentos, desenvolve diversas ações e atividades. O DAJUM, além dos





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

atendimentos cotidianos, promove conciliações e mutirões; o PROCON, além de atuar em conciliações e no registro de reclamações sobre relações de consumo, também realiza o envio de notificações por AR e ações de fiscalização em campo, demandando, assim, materiais de escritório. Da mesma forma, os demais departamentos, como o DDH, DEPIR e outros, necessitam desses materiais para a realização de suas atividades diárias, bem como para campanhas e ações externas itinerantes voltadas à promoção dos direitos humanos, das relações de consumo, da equidade de gênero e da cidadania.

6.3. A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM), por meio de seus departamentos, também desenvolve atividades essenciais, como atendimentos itinerantes nos bairros do município, palestras, atendimento psicossocial, produção de materiais para atividades lúdicas com mulheres, além da realização de reuniões, seminários, campanhas educativas e confecção de cartazes e cenários para ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres serranas.

6.4. Dessa forma, a aquisição de materiais de escritório justifica-se como uma medida essencial para garantir o bom funcionamento das Secretarias, possibilitando um ambiente de trabalho organizado e funcional, assegurando a produtividade das equipes e a continuidade das ações em benefício da população.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ARTIGO 6º, XXIII, c, LEI 14.133/2021)

7.1. Após análise das especificações dos objetos a serem adquiridos, conclui-se que a aquisição dos referidos materiais por meio de processo administrativo licitatório é a opção viável, modalidade já utilizada pela instituição.

7.2. Considerando que esta Secretaria intencionou participar do processo 8720/2024 – SESA em julho de 2024, sem que houvesse continuidade até a presente data.

7.3. Considerando também que os preços estimados atuais, demonstrados no processo, apontam para um valor médio de R\$ 31.713,38 (trinta e um mil, setecentos e treze reais e trinta e oito centavos), para o lote, justifica-se a realização de processo licitatório por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em virtude do pequeno valor estimado e orçado, com base em possíveis fornecedores e pesquisas similares de preços similares.





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 6º, XXIII, d, LEI 14.133/2021)

8.1. O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação deverá ser realizada por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na forma do inciso II, artigo 75 da Lei 14133/2021, considerando o pequeno valor estimado e orçado, junto a possíveis fornecedores e pesquisa de preços similares.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 6º, XXIII, e, LEI 14.133/2021)

9.1. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

a) Os materiais objeto do presente deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Almoxarifado Central da Prefeitura da Serra, localizado na Rua 3B, s/nº, Bairro Civit II, CEP 29.168.069, Serra/ES. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada/fornecedora sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento.

b) A entrega dos materiais deverá ser de forma ÚNICA em até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.1. DO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita entrega do material, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ordem de fornecimento.





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa vencedora do certame, deve cumprir as exigências do edital, rigorosamente nas características dos itens licitados;

10.2. Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais, comprometendo-se a empregar na sua execução apenas produtos de qualidade;

10.3. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar entrega dos materiais;

10.4. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela Contratante;

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, podendo culminar nas sanções administrativas, conforme disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto através de fiscais devidamente designados;

11.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA as imperfeições detectadas no objeto e solicitar as reparações, conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

11.1.5. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (is) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega e recebimento definitivo dos produtos;





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

**12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
(ARTIGO 6º, XXIII, f, LEI 14.133/2021)**

12.1. A Nota de Empenho terá valor de contrato ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/23.

12.2. A fiscalização realizada pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade por qualquer irregularidade, inclusive frente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. O objeto deverá ser entregue conforme as condições definidas, ficando o inadimplente, responsável pelo não cumprimento das condições, na íntegra ou parcialmente.

12.4. As deliberações que perpassem a competência dos servidores indicados para a fiscalização do contrato deverão ser encaminhadas aos superiores, em tempo hábil, para adoção das providências necessárias.

12.5. A CONTRATADA deverá informar, previamente, que aceita todas as condições, métodos e procedimentos de inspeção, acompanhamento e controle definidos pela fiscalização, comprometendo-se a disponibilizar todas as informações solicitadas.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. DO PAGAMENTO

13.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do material.





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

13.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.1.6. Quando do pagamento, será efetuada, caso exigível, a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

14.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada do pagamento eventualmente devido ou cobrada judicialmente.





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 7.2.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção.

14.5. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

14.6. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

14.7. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d)** convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g)** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h)** não mantiver a proposta;
- i)** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

14.8. A CONTRATANTE deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

14.9. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da CONTRATANTE, a





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

CONTRATANTE poderá aplicar à empresa contratada às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à CONTRATANTE:

a) Advertência;

b) Multa;

14.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

14.11. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.12. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

14.13. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea “b” do item 7.2.10.

14.14. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;

b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

14.15. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

14.16. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da CONTRATANTE, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

14.17. Se o valor a ser descontado pela CONTRATANTE for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

14.18. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

15. DO PREÇO

15.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

16. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

16.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:

- a)** Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;
- b)** Valor unitário e total;
- c)** Marca, Modelo e Fabricante, se for o caso;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

16.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

16.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATANTE e aceitação do licitante.

16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

16.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

16.6. Após encerramento da fase de lances, o licitante vencedor pelo menor preço, deverá enviar proposta detalhada, conforme modelo anexo, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sob pena de desclassificação. O mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas será observado, aos demais licitantes, caso sejam convocados para envio de proposta.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor Estimado para o Lote 1: R\$ **31.713,38** (trinta e um mil, setecentos e treze reais e trinta e oito centavos).





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

18. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almofada Plástica para Carimbo - Composição: Resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, almofada corantes e aditivos, COM TINTA AZUL, nº03, Tamanho aproximado da embalagem: 12,5 x 9 x 1,5 cm.	16	R\$ 6,3900	R\$ 102,24
02	Apontador - apontador de lápis manual, resina termoplástica e lâmina em aço inox, modelo 1 furo, formato redondo, cores variadas; caixa com 24 unid	11	R\$ 9,2800	R\$ 102,08
03	Barbante - Barbante Escolar Cru, aproximadamente 335m , Espessura: 4x4, Composição: 100% Algodão..	17	11,2200	R\$ 190,74
04	Bloco adesivo - autoadesivos coloridos, dimensões 76mm x 76mm, pacote com bloco de 90fls, cores variadas.	94	R\$ 10,9100	R\$ 1.025,54
05	Bobina de papel senha - tipo rolo, 1 via, numerada com 03 dígitos (000 a 999), fácil destaque, capacidade da bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas formato tíquete, altura parte maior 10cm e parte menor 5,0cm.	63	R\$ 12,9500	R\$ 815,85
06	Borracha apagadora escrita - material borracha, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora; caixa com 24 unid	7	R\$ 12,2100	R\$ 85,47





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

07	Caixa - para arquivo morto, azul, material Polipropileno, dimensões 250 x 130 x 350mm; caixa com 10 unid	57	R\$ 49,0500	R\$ 2.795,85
08	Caixa Para Correspondência Móvel - Cor: Cristal; Dimensões: 37x25,50x7cm; Composição: Confeccionado em poliestireno; 2 bandejas com hastes móveis.	51	R\$ 41,4500	R\$ 2.113,95
09	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR AZUL, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	27	R\$ 37,4800	R\$ 1.011,96
10	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR PRETO, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	17	R\$ 38,1500	R\$ 648,55
11	Caneta esferográfica - material plástico, Ponta Média de 1.0mm, COR VERMELHO, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; caixa com 50 unid	10	R\$ 38,1500	R\$ 381,50
12	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente AMARELA, características adicionais traço 4 mm; caixa com 12 unid	16	R\$ 20,1400	R\$ 322,24
13	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente VERDE características adicionais traço 4 mm; caixa com 12 unid	13	R\$ 12,8800	R\$ 167,44





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

14	Cartolina - papel dupla face, cor BRANCA, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	1	R\$ 21,0500	R\$ 21,05
15	Cartolina - papel dupla face, cor LILÁS, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	2	R\$ 21,0500	R\$ 42,10
16	Cartolina - papel dupla face, cor VIOLETA/ROXO, 65 x 48 cm, pacote com 20 folhas	2	R\$ 21,0500	R\$ 42,10
17	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo; caixa com 725 unid	27	R\$ 24,8200	R\$ 670,14
18	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo; caixa com 367 unid	21	R\$ 23,9300	R\$ 502,53
19	Clipe - tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo; caixa 212 unid	11	R\$ 22,3700	R\$ 246,07
20	Cola - em bastão 10g, lavável atóxica, embalagem de plástico	8	R\$ 11,2900	R\$ 90,32
21	Cola branca - líquida, 110ml, a base de água e PVA, bico contra entupimentos e vazamentos, caixa com 12 unid	37	R\$ 59,3000	R\$ 2.194,10





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

22	Corretivo Líquido Escolar - Frasco com 18 ml, a base de água: sem odor, não tóxico; caixa com 12 unid	5	R\$ 31,6900	R\$ 158,45
23	E.V.A - folha em EVA, cor BRANCA COM GLITTER, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	1	R\$ 41,8000	R\$ 41,80
24	E.V.A - folha em EVA, cor LILÁS COM GLITTER, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	2	R\$ 41,8000	R\$ 83,60
25	E.V.A - folha em EVA, cor LILÁS, dimensões: 60cm x 40xm x 0,2cm, pacote com 10 unidades	2	R\$ 28,3300	R\$ 56,66
26	Elástico - cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência , aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 unid.	16	R\$ 8,5400	R\$ 136,64
27	Envelope - envelope de papel, tipo Carta Ofício 114x229mm 75g, COR BRANCA, com janela, caixa com 1000unid.	6	R\$ 201,5300	R\$ 1.209,18
28	Envelope saco Kraft - dimensões 229 x 324, 80 gr; embalagem pcte com 250 unidade	47	R\$ 100,2500	R\$ 4.711,75
29	Estilete largo - sistema retrátil, com lâmina de 18mm, trava manual, lâmina de aço carbono extensível interna, corpo em plástico	45	R\$ 2,8500	R\$ 128,25





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

30	Extrator grampo - material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais: dimensões 150 x 20 mm	63	R\$ 3,2600	R\$ 205,38
31	Fita adesiva dupla face - 24mmx30m; pacote com 03 rolos/unid	22	R\$ 32,1500	R\$ 707,30
32	Fita adesiva embalagem - material resina e borracha sintética, dimensões 48mm x 40 m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente; pacote com 4 rolos	37	R\$ 25,5500	R\$ 945,35
33	Fita dupla face - adesiva, branca, papel 18mmx30m; pacote com 04 rolos/unid.	34	R\$ 30,5400	R\$ 1.038,36
34	Grampeador - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas, dimensão 13cm, aplicação papel, tamanho grampo do tipo 24/6 e 26/6	90	R\$ 29,0400	R\$ 2.613,60
35	Grampo para grampeador - material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 24/06 ou 26/6; caixa com 5000 unid	29	R\$ 5,0200	R\$ 145,58
36	Lápis preto nº 2 - sextavado corpo em madeira, material carga grafite ultra resistente que não quebre com facilidade; cx com 72 unid	9	R\$ 54,7200	R\$ 492,48





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

37	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR VERMELHO, caixa 12 unid	10	R\$ 22,8100	R\$ 228,10
38	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR AZUL, caixa 12 unid	10	R\$ 36,6300	R\$ 366,30
39	Marcador/pincel quadro branco - Ponta: 3mm redonda, recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes; COR PRETO, caixa 12 unid	10	R\$ 36,6300	R\$ 366,30
40	Papel Vergê - gramatura 180g/m ² , medidas 210 mm x 297 mm, cor Branca, formato A4; pacote com 50 unidades	28	R\$ 14,4700	R\$ 405,16
41	Pasta de Elástico - Aba Elástica, Transparente, modelo ofício, dimensão 335mm x Comprimento 235mm, fechamento de elástico, composição: Plástico; pacote com 10 unid	72	R\$ 14,7000	R\$ 1.058,40
42	Pasta de Elástico - Ofício 40mm, polipropileno, 245mm x 335mm, cores variadas; pacote com 10 unid	25	R\$ 42,3200	R\$ 1.058,00





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

43	Perfurador de Papel - 2 Furos; 12fls, dimensão 10 x 5 x 4 cm, cor preto, composição: Plástico, Metal.	22	R\$ 17,6900	R\$ 389,18
44	Prancheta - Prancheta - Prancheta em acrílico, cristal, tamanho A4/Ofício, com prendedor de metal de alta resistência, medidas 344 mm X 235 mm.	38	R\$ 13,3100	R\$ 505,78
45	Régua - material acrílico de 3mm de espessura, comprimento 30cm, cor cristal	19	R\$ 1,6400	R\$ 31,16
46	Saco Plástico - tamanho 30 x 45 cm, transparente, pacote com 50 unid	10	R\$ 23,9900	R\$ 239,90
47	Saco Plástico , - tamanho 43 x 59 cm, transparente, pacote com 50 unid	10	R\$ 39,8700	R\$ 398,70
48	Tesoura - lâmina material aço inoxidável, cabo emborrachado com encaixe para 4 dedos, comprimento 21cm.	45	R\$ 8,5200	R\$ 383,40
49	Tinta para carimbo - Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm, Capacidade: 40 ml, Cor AZUL, Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos	10	R\$ 3,6800	R\$ 36,80
VALOR TOTAL DO LOTE				
R\$ 31.713,38				





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ARTIGO 6º, XXIII, j, LEI 14.133/2021)

19.1. A despesa correrá à conta de dotação orçamentária abaixo:

U.O	Classificação Fiscal	Natureza da despesa	Vínculo
17.01	14.122.0021.2.133	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
17.01	14.422.0012.2.069	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
17.01	14.422.0012.2.072	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
17.01	14.422.0020.2.128	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000
22.01	14.422.0022.2.136	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000

SERRA (ES), 05 de maio de 2025.

120. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Em tempo, é oportuno mencionar que o Termo de Referência foi confeccionado com base no Estudo Técnico Preliminar desenvolvido pela Secretaria Municipal Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres- SEPPOM, e com base na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023, o que corrobora o compromisso com o planejamento nas contratações públicas por parte da Secretaria Requisitante.

Wania Lidia Thom da Silva

Equipe de Apoio

Departamento de Administração de Materiais - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

21. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400370032003300310036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400370032003300310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANIA LIDIA THOM DA SILVA** em **12/05/2025 16:53**

Checksum: **EE5837F661CB9AF592233CDE0C973297BC1D2B8A17C3D67717373BC107E1DC44**

Assinado eletronicamente por **LILIAN MOTA PEREIRA** em **13/05/2025 09:27**

Checksum: **B08855529EA2ECF1DB05128768C903F446295EF2A7913E84B5306769C9A6801E**

